A C Ó R D Ã O

TC-013851.989.25-1 (ref. TC-025147.989.24-8)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Castilho.

Assunto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Castilho e Sociedade Beneficente de Castilho, objetivando a prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalares de urgência e emergência, no valor de R$3.410.000,00.

Responsáveis: Paulo Duarte Boaventura (Prefeito), Demilson Cordeiro da Silva (Secretário Municipal) e José Maria de Oliveira (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/07/25, que julgou irregular o termo de colaboração, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-15.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERMO DE COLABORAÇÃO. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE. NÃO COMPROVAÇÃO DE VANTAGEM DO AJUSTE. AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO. FALTA DE PUBLICIDADE. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G2T4-GW36-7QUC-4BL5